**Memorando Nº: 041/2025**
**Entidade: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM MO.**

Capinzal/SC, 13 de outubro de 2025

**Ao Setor de Compras e Licitações**
**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação para aquisição de tampas plásticas DBOTRAK II destinadas à manutenção de garrafas de DBO da marca HACH pertencentes ao CISAM Meio Oeste

Informações para o TR - Termo de Referência:

**Objeto**: Inexigibilidade de Licitação para aquisição de tampas plásticas DBOTRAK II destinadas à manutenção de garrafas de DBO da marca HACH pertencentes ao CISAM Meio Oeste

**Justificativa da Contratação**:

A presente justificativa tem por objeto a contratação direta da empresa Hexis Científica para o fornecimento de tampas plásticas DBOTRAK II, na quantidade de 6 unidades, destinadas à manutenção e operação dos equipamentos de análise de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) da marca HACH, já pertencentes ao acervo patrimonial deste órgão.

A equipe do laboratório do CISAM Meio Oeste utiliza em suas rotinas de análise ambiental o sistema respirométrico DBOTRAK II da marca HACH para a determinação da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO). A DBO é um parâmetro fundamental para avaliar a qualidade da água e a eficiência de sistemas de tratamento de efluentes.

As tampas plásticas DBOTRAK II são componentes originais e indispensáveis para o correto funcionamento do equipamento. Sua concepção e engenharia são específicas para vedar de forma hermética as garrafas de DBO, garantindo a integridade da amostra e a precisão dos resultados obtidos. O uso de peças de terceiros ou de fabricação diferente pode comprometer a calibração, a vedação e, consequentemente, a confiabilidade das medições, invalidando os resultados de análises críticas.

A empresa HACH, fabricante do equipamento, possui representação exclusiva no Brasil por meio da Hexis Científica. A Hexis, por sua vez, é a única empresa autorizada a importar e comercializar as peças originais da marca HACH em território nacional.

Conforme previsto no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a contratação direta por inexigibilidade de licitação é cabível quando a competição for inviável, como nos casos em que houver apenas um fornecedor capaz de atender à demanda. A exclusividade de fornecimento da Hexis Científica, devidamente comprovada por meio de documentação oficial da HACH, configura essa inviabilidade de competição.

A aquisição da peça original garante compatibilidade garantida (total integração com o sistema DBOTRAK II, evitando danos ao equipamento) e suporte técnico especializado

(acesso ao suporte técnico da Hexis Científica, que possui expertise nos equipamentos HACH).

Diante da necessidade de manter em pleno funcionamento o equipamento de análise de DBO da marca HACH e da comprovação de que a Hexis Científica é a única fornecedora autorizada da peça original no Brasil, a contratação direta por inexigibilidade de licitação se mostra a única alternativa viável para esta Administração Pública.

A aquisição das tampas plásticas DBOTRAK II por meio da Hexis Científica é a única forma de assegurar a continuidade, a confiabilidade e a integridade das análises ambientais realizadas por este órgão, evitando prejuízos decorrentes de resultados imprecisos ou da paralisação dos equipamentos.

**ITENS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quant | Unidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Aquisição da peça DBOTRAK II tampa plástica para garrafa de DBO Marca HACH | 06 | Peças |

Atenciosamente,

AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949

Assinado de forma digital por AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949
Dados: 2025.10.21 14:44:24 -03'00'

Aguinaldo Pedro Paggi
Presidente do CISAM Meio Oeste